



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.021 DE 05 DE JULHO DE 2010.**

*Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e da Estrada dos Pinheiros, nos locais que cita, no período de 03 a 07 de setembro de 2010, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da 17º Congresso Missionário dos Semeadores Missionários com Paixão pelas Almas, no período de 03 a 07 de setembro de 2010;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento, barracas e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica proibido o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, bem como, instalação de barracas, bancas e ou similares, inclusive de jogos, no trecho compreendido entre o Km 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente à Praça Barão de Águas Claras até o Km 23,5 da mesma Estrada, em frente à Fábrica de Manilhas J.M.N. Ltda, e Estrada dos Pinheiros – SJV-010, no trecho compreendido entre a Estrada Silveira da Motta até a entrada de acesso ao Hotel Fazenda Maria Cláudia, bem como, na Estrada André Rampini do Carmo e a via principal que dá acesso ao Parque de Exposições Antonio Pacheco Botelho Filho, em ambos os acostamentos, de 18 horas do dia 03 de setembro até as 00:00 hora do dia 07 de setembro de 2010.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de julho de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes